Projeto de Lei nº 003/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Altera a Lei nº 1044, de 14 de agosto de 2013, que "Institui Eventos Municipais e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Ipira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei nº 1044, de 14 de agosto de 2013, que "Institui Eventos Municipais e dá outras Providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Ficam instituídos os seguintes eventos anuais Municipais oficiais:*

I – Kerb de Ipira;

II – Campeonato Catarinense de Velocross;

III – Festividades de Aniversário do Município;

IV – Corrida das Gaiolas;

V – Festival dos Pequenos Cantores;

VI – Feira da Terneira, Exposição da Indústria e Comércio e Corrida de Jericos;

VII – Festival de Danças Regionais;

VIII – Noite das Lanternas;

IX - Encontro da Mulher Ipirense.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

ADELIR MAURI SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício